

## **PROJETO DE LEI Nº 089 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Agente de Combate a Endemias e da outras providências.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 04 Agentes de Combate a Endemias pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da respectiva contratação, autorizado pela Lei Nº 2726/2016, precedida pelo processo seletivo simplificado nº 01/2016.

**Art. 2º** - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 3º** - O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 5º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 089**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Agente de Combate a Endemias e da outras providências

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde e tendo em vista a necessidade de mantermos os trabalhos já que com a proximidade do verão aumenta a quantidade de animis transmissores de doenças.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Memorando SMS Nº 208/2016**

Arvorezinha – RS, 29 de novembro de 2016.

Origem: Secretaria da Saúde

Destino: Secretaria de Administração

Assunto: Renovação de contrato das ACE

Venho por meio deste solicitar renovação dos contratos das Agentes de Combate de Endemias, uma vez que estes profissionais desempenham funções de suma importância para manter o Município livre da Dengue e demais doenças transmitidas por vetores.

A renovação dos contratos se faz necessária, pois estes 4 agentes já receberam treinamentos da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde e desempenhas suas funções com eficiência. Além do mais, seria inviável a contratação de outros profissionais se não estes, pois não há viabilidade de treinamento de imediato.

Estamos próximos aos meses críticos, que são os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março. Dessa forma, a manutenção do trabalho das ACE é de importância para a saúde pública da população de Arvorezinha.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Volnei Jost

Secretário da Saúde